



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**PORTARIA N.º 1100/2025**

Concede **03** dias de Licença Família ao(a) servidor(a) municipal **Luana da Silva dos Santos**.

A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, concede **03 (três)** dias de Licença Família ao(a) servidor(a) municipal **Luana da Silva dos Santos, 57479, Agente de Saúde, Contrato Saude**, lotada no(a) **PACS - Agentes de Saude**, de acordo com art. 111 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade, conforme Atestado Médico, a contar de **23/04/2025**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 24 de abril de 2025

LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER

Diretora Geral da SMAD